

PROCESSO N.º

48109



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO

ABERTURA: 02/01/2009

APROVAÇÃO:

EM 16/04/09

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de P do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 41/2009

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
realizar abertura de crédito especial
no orçamento vigente e daí entrar
providências."

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Projeto de Lei n.º 41/2009

De 02 de abril de 2009.

www.pilardosul.sp.gov.br

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Recurso Federal Valor R\$
02.04	27.812.0017.1084	4.4.90.51.00	Infra estrutura de esporte recreativo e de lazer no Jardim Nova Pilar II	97.500,00
02.06	15.451.0009.1081	4.4.90.51.00	Construção de usina de reciclagem e compostagem de lixo	75.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão decorrentes de recursos providos do Governo Federal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Recurso Estadual Valor R\$
			Construção de Praça CDHU Jardim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

02.06	15.451.0009.1082	4.4.90.51.00	Bonança	96.000,00
	15.451.0009.1083	4.4.90.51.00	Construção de Praça CDHU "A" Jardim Bela Vista	104.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão decorrentes de recursos providos do Governo Estadual.

Artigo 3º - Fica alterado no orçamento vigente a quantia de R\$ 154.875,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.04	27.812.0017.1084	4.4.90.51.00	Infra estrutura de esporte recreativo e de lazer no Jardim Nova Pilar II	28.167,80
02.06	15.451.0009.1081	4.4.90.51.00	Construção de Usina de reciclagem e compostagem de lixo	76.707,60
	15.451.0009.1082	4.4.90.51.00	Construção de Praça CDHU Jardim Bonança	24.000,00
	15.451.0009.1083	4.4.90.51.00	Construção de Praça CDHU Jardim Bela Vista	26.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão transferidos da categoria econômica 9.9.99.99.00 Reserva de contingência, órgão 99.999 - Reserva de contingência, funcional programática 99.999.0999.2999.0000 - Reserva de Contingência.

Artigo 4º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.128/2005, de 22 de dezembro de 2005, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei n.º 2.370/2008, de 16 de julho de 2008).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

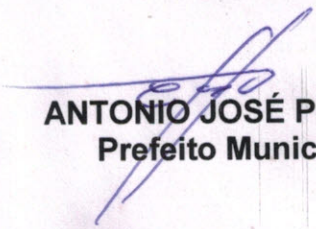
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

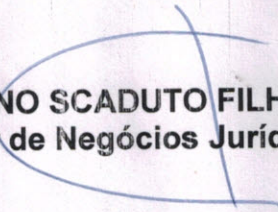
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

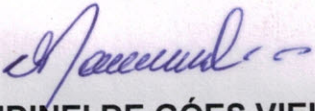
www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de abril de 2009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Assessor de Negócios Jurídicos


CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Secr. de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2009
De 02 de abril de 2009.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Mensagem Justificativa n.º 041/2009

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de regularidade contábil, em razão dos projetos que estão em desenvolvimento na Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações e na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMADA, 355 - CENTRO - CEP: 13188-000 - TEL: (11) 3278-9300 - FAX: (11) 3278-9301 - SP
www.pilarosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 12009
De 02 de abril de 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

APROVADO
1º TURNO

13 / 04 / 09

PRESIDENTE

APROVADO
2º TURNO

16 / 04 / 09

PRESIDENTE

Vossas Excelências, antecipa-se a presente a presente projeto de Lei para aprovação e aprovação.
Trata-se de regularidade contábil, em razão dos
projetos que estão em desenvolvimento no Setor de Urbanismo e
Desenvolvimento de Edificações e no Setor de Esportes, Lazer e Juventude.
Contando com a compreensão e entendimento de
Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e torço para que o projeto de Lei
seja considerado.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.